



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1162, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL E REVOGA A LEI N.º 628, DE 28 DE MAIO DE 2008.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado “Centro de Educação Infantil Municipal Professora Sara Câmara da Rocha”, o Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM localizado na Rua Amazonas, número 106, Praia do Saco, 1º Distrito de Mangaratiba.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 628, de 28 de maio de 2008.

Mangaratiba, 10 de Setembro de 2018.


Carlos Alberto Ferreira Graçano
Prefeito